

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 80/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2023
PROCESSO Nº 76/2023

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: Aquisição de medalhas e troféus a serem utilizados como premiações nas competições culturais e esportivas promovidas pela Secretaria de Educação do Município de Itapoá/SC, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Ao décimo primeiro dia do mês de julho do corrente ano de 2023, o Município de Itapoá/SC, devidamente representado e assistido pela Secretaria de Educação, aqui denominada, ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Secretária de Educação, a Sra. **SANDRA REGINA FERNANDES DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 421.955.869-15, RG 2.845.838 SSPSC, residente e domiciliada a Rua João Carlos de Aguiar, nº 808, Princesa do mar, neste Município, e a empresa **SR GRAVAÇÕES LTDA**, com sede à Rua São Domingos, nº 776, Bairro: Centro, na cidade de Caibi/SC, CEP: 89.888-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.943.877/0001-17, e Inscrição Estadual nº 261.770.357, representada neste ato pela sócia administradora, Sra. **CARLA REGINA ALBERTI SPZIA**, portadora do CPF/MF nº 047.864.429-92, e do CI.RG nº 4402232 SSP/SC, acordam proceder, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 877/2009, de 23 de março de 2.009 e do edital do **Pregão nº 47/2023** em epígrafe, ao **Registro de Preços nº 32/2023**, resolvem registrar preço aos itens abaixo discriminados:

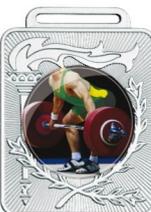
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Aquisição de medalhas e troféus a serem utilizados como premiações nas competições culturais e esportivas promovidas pela Secretaria de Educação do Município de Itapoá/SC, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

ITEM	MODELO REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		Troféu com 21 cm de altura, base oval em polímero na cor preta e borda metalizada na cor dourada com 22,50 cm de largura, sobre esta base uma placa em metal adesivada na cor azul. Nesta placa de metal está fixado um ramo para adesivo metalizado na cor dourada/prata/ bronze com 80 mm de largura. Sobre esta base está fixada uma estatueta intercambiável com motivo de karaokê, metalizada na cor dourada, com 12,20 cm de altura. Este troféu pode ser personalizado com outros temas. (teatro, música e dança) MEDIDAS APROXIMADAS Modelo referência Vitoria	UN	120	SR GRAVAÇÕES	R\$ 95,00	R\$ 11.400,00
2		Troféu com 20 cm de altura, com base no formato oitavado em polímero na cor preta com largura de 8,5 cm. Sobre esta base um suporte fabricado em zamac e metalizado a alto vácuo, pintado na cor dourada/ prata e bronze, com 2,50 cm de altura. Fixado neste suporte uma estatueta em acrílico fumê de 04 mm em formato de violão/viola com aplicação em acrílico espelhado na cor dourado de 02 mm de espessura com 13 cm de altura.	UN	120	SR GRAVAÇÕES	R\$ 49,00	R\$ 5.880,00

		MEDIDAS APROXIMADAS Modelo referência Vitoria					
3		Troféu com altura de 25 cm, com base octogonal com 8,50 cm de largura e fabricada em polímero, metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada/ prata e bronze. Sobre esta base um suporte fabricado em zamac e metalizado a alto vácuo, pintado na cor dourada, com 2,50 cm de altura. Neste suporte é fixado uma placa vazada de acrílico fumê com 4 mm de espessura, com aplique em acrílico espelhado com 2 mm de espessura, em formato de bailarina e estrela. MEDIDAS APROXIMADAS Modelo referência Vitoria	UN	120	SR GRAVAÇÕES	R\$ 69,00	R\$ 8.280,00
4		Placa de MDF retangular medindo 14 cm por 6 cm e com 9 mm de espessura na cor preta. Sobre esta placa um suporte fabricado em polímero, metalizado a alto vácuo e pintado na cor dourado/prata e bronze. Sobre este suporte uma estatueta de bailarina, medindo 11 cm de altura, fabricada em polímero metalizado a alto vácuo, pintada na cor dourado. Ainda sobre esta placa um aplique em acrílico espelhado em formato retangular. Altura total da placa – 14 cm. MEDIDAS APROXIMADAS Modelo referência Vitoria	UN	40	SR GRAVAÇÕES	R\$ 20,00	R\$ 800,00
5		Placa de MDF retangular medindo 14 cm por 06 cm e com 09 mm de espessura na cor preta. Sobre esta placa um suporte fabricado em polímero, metalizado a alto vácuo e pintado na cor dourado/ prata e bronze. Sobre este suporte uma estatueta de máscara de teatro/carnaval, medindo 13,20 cm de altura, fabricada em polímero metalizado a alto vácuo, pintada na cor dourado. Ainda sobre esta placa um aplique em acrílico espelhado em formato retangular. Altura total da placa – 16 cm. MEDIDAS APROXIMADAS Modelo referência Vitoria.	UN	40	SR GRAVAÇÕES	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
6		Placa de MDF retangular medindo 14 cm por 6 cm e com 9 mm de espessura na cor preta. Sobre esta placa um suporte fabricado em polímero, metalizado a alto vácuo e pintado na cor dourado/prata e bronze. Sobre este suporte uma estatueta de peixe, medindo 12,20 cm de	UN	40	SR GRAVAÇÕES	R\$ 27,20	R\$ 1.088,00

		altura, fabricada em polímero metalizado a alto vácuo, pintada na cor dourado. Ainda sobre esta placa um aplique em acrílico espelhado em formato retangular. Altura total da placa – 15 cm. MEDIDAS APROXIMADAS Modelo referência Vitoria					
7		Medalha acrílica com tamanho 5x7cm com espessura 3mm com adesivo e fita azul/vermelha/amarela/branca com 80cm comprimento e 2,5cm de largura. MEDIDAS APROXIMADAS	UN	800	SR GRAVAÇÕES	R\$ 3,79	R\$ 3.032,00
8		Medalha acrílica redonda tamanho 5cm na cor dourada, com espessura 3mm com adesivo e fita azul/vermelha/amarela/branca com 80cm comprimento e 2,5cm de largura. MEDIDAS APROXIMADAS	UN	1.200	SR GRAVAÇÕES	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00
9		Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 60 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Ao redor da medalha uma coroa de louros em alto relevo. Espessura máxima de 2,5 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura. MEDIDAS APROXIMADAS	UN	50	SR GRAVAÇÕES	R\$ 5,00	R\$ 250,00
10		Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 60 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Ao redor da medalha uma coroa de louros em alto relevo. Espessura máxima de 2,5 mm. Metalizada na cor prata. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura. MEDIDAS APROXIMADAS	UN	50	SR GRAVAÇÕES	R\$ 5,79	R\$ 289,50

11		<p>Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 60 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm de diâmetro. Ao redor da medalha uma coroa de louros em alto relevo. Espessura máxima de 2,5 mm. Metalizada na cor bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura. MEDIDAS APROXIMADAS</p>	UN	50	SR GRAVAÇÕES	R\$ 5,49	R\$ 274,50
12		<p>Medalha retangular fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 50 mm por 60 mm e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com bordas raiadas e polidas com a figura de dois ramos e uma tocha olímpica em alto relevo. Espessura máxima de 2,8 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura. MEDIDAS APROXIMADAS</p>	UN	250	SR GRAVAÇÕES	R\$ 6,30	R\$ 1.575,00
13		<p>Medalha retangular fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 50 mm por 60 mm e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com bordas raiadas e polidas com a figura de dois ramos e uma tocha olímpica em alto relevo. Espessura máxima de 2,5 mm. Metalizada na cor prata. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura. MEDIDAS APROXIMADAS</p>	UN	250	SR GRAVAÇÕES	R\$ 6,30	R\$ 1.575,00

14		Medalha retangular fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 50 mm por 60 mm e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com bordas raiadas e polidas com a figura de dois ramos e uma tocha olímpica em alto relevo. Espessura máxima de 2,5 mm. Metalizada na cor bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura. MEDIDAS APROXIMADAS	UN	250	SR GRAVAÇÕES	R\$ 6,30	R\$ 1.575,00
15		Troféu com 21 cm de altura, com base em formato octogonal fabricada em polímero na cor preta, com 10,10 cm de largura. Sobre esta base um suporte fabricado em polímero, metalizado na cor dourada e sobre este suporte uma figura fixa de bola de futebol fabricada em polímero e metalizada na cor dourada, com detalhes pintados na cor preta, com 7,70 cm de altura. Esta figura fixa de bola de futebol pode ser feita com detalhes pintados nas cores vermelha, azul ou verde. MEDIDAS APROXIMADAS	UN	6	SR GRAVAÇÕES	R\$ 40,10	R\$ 240,60
18		Troféu com altura de 52 cm, base oitavada com 13,10 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base uma taça em polímero com detalhes em textura e metalizada na cor dourada com largura de 17,0 cm entre as alças, sobre esta taça uma tampa metalizada na cor dourada. Acima da tampa uma figura fixa de bola de futebol fabricada em polímero e metalizada na cor dourada, com detalhes pintados na cor preta. Esta figura fixa de bola de futebol pode ser feita com detalhes pintados nas cores vermelha, azul ou verde. MEDIDAS APROXIMADAS	UN	2	SR GRAVAÇÕES	R\$ 123,50	R\$ 247,00
19		Troféu com altura de 42 cm, base oitavada com 12,10 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base uma taça em polímero com detalhes em textura e metalizada na cor dourada com largura de 14,50 cm entre as alças, sobre esta taça uma tampa metalizada na	UN	2	SR GRAVAÇÕES	R\$ 98,50	R\$ 197,00

		cor dourada. Acima da tampa uma figura fixa de bola de futebol fabricada em polímero e metalizada na cor dourada, com detalhes pintados na cor preta. Esta figura fixa de bola de futebol pode ser feita com detalhes pintados nas cores vermelha, azul ou verde. MEDIDAS APROXIMADAS					
20		Troféu com altura de 32 cm, base oitavada com 10,10 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base uma taça em polímero com detalhes em textura e metalizada na cor dourada com largura de 12 cm entre as alças, sobre esta taça uma tampa metalizada na cor dourada. Acima da tampa uma figura fixa de bola de futebol fabricada em polímero e metalizada na cor dourada, com detalhes pintados na cor preta. Esta figura fixa de bola de futebol pode ser feita com detalhes pintados nas cores vermelha, azul ou verde. MEDIDAS APROXIMADAS	UN	2	SR GRAVAÇÕES	R\$ 71,99	R\$ 143,98
						VALOR TOTAL	R\$ 41.487,58

PARÁGRAFO ÚNICO – Integra e completa a presente Ata de Registro de Preço para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital e Anexos do Pregão nº 47/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DOS PREÇOS E DA FUTURA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **01 (um) ano**, a partir da sua publicação, previsto no art. 15, § 3º inciso III da Lei 8.666/93, Art. 12º do Decreto Federal nº 7.892/2013, acórdão nº 991/2009-TCU.

2.1.1. A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário, e obedecido os dispostos no art. 12º §2º do Decreto Federal 7.892/2013.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Itapoá/SC não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023**.

3.3. Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O objeto deverá ser entregue parceladamente no horário, dia e local indicado na nota de empenho, mediante requisição do Órgão Gerenciador, que automaticamente deverá emitir o empenho do objeto requisitado, que deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da solicitação.

CLÁUSULA QUINTA: PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela **expedição do Contrato, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar**, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e Art. 15 do Decreto Federal nº 7.892/2013, e que no qual constará, no

mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2. Convocação para assinatura do Contrato:

5.2.1. Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) por e-mail para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar o Contrato;

5.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

5.4. Na oportunidade de assinatura da ata de registro de preços a empresa deverá trazer certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual**, Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** e Prova de regularidade relativa à **Justiça do Trabalho**, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;

6.3. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal no órgão gerenciador.

6.4. Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o INPC – Índice Nacional de Preços de Consumidor.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem, ou do serviço.

7.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3. O objeto deverá ser entregue acompanhado da Nota Fiscal/Fatura Eletrônica correspondente.

7.4. Toda comunicação entre a contratada e o município relacionada com os serviços deverá ser feita por escrito aos gerentes do contrato.

7.5. Os serviços a serem fornecidos deverão estar de acordo com as normas estabelecidas neste edital de licitação e demais órgãos competentes fiscalizadores.

7.6. O fornecedor se obriga a comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito o objeto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

8.2. Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I. Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para prestação dos serviços do objeto;

b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;

c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

II. Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspensão** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Itapoá, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;

e) não manter a proposta após a homologação;

f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;

- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução do contrato;
- j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

8.3. Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

8.4. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

8.5. Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.6. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Itapoá poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

9.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

10.1. O restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, revisão, repactuação ou realinhamento contratual será regido conforme art. 65, inciso II alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, e poderão ser alterados com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuarem inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção inicial do contrato, mantidas as condições efetivas da proposta, teor do inciso XXI, do art.37, da Constituição Federal. A Administração poderá ampliar a remuneração devida ao contratado proporcionalmente a majoração dos encargos, se verificada e devidamente comprovada, e restaurar a situação originária, de modo que a **CONTRATADA** não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração contratual originariamente prevista.

10.1.1. Para este restabelecimento de equilíbrio econômico financeiro deverá ocorrer fato imprevisível quanto à sua ocorrência ou quanto as suas consequências; fato estranho as vontades das partes; fato inevitável; fato de causa de desequilíbrio muito grande no contrato – instabilidade econômica governamental.

10.2. O restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, revisão, repactuação ou realinhamento contratual, poderá se dar a qualquer tempo desde que comprovado os pressupostos para sua efetivação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município, conforme Decreto Municipal nº 1150/2010.



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almoxarifado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA OU SERVIÇO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador interessado, através dos fiscais deste, o Diretor Administrativo o Sr. **ELÁSIO FRISANCO** inscrito sob o CPF nº 019.543.229-09 e a Diretora do Departamento de Integração de Jornada Escolar a Sra. **LUCIANA COAN** inscrita sob o CPF nº 007.627.589-29, ou outro servidor técnico do município no ato designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O recebimento, a aceitação e a fiscalização do objeto deste contrato serão realizados pelo Órgão Gerenciador, através da fiscal supra denominada, ou pessoa designada pelo CONTRATANTE, sendo a mesma realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos;

12.2.1. Cumprido o objetivo, os produtos serão recebidos definitivamente, pela área gestora da ata de registro de preço/ e ou contrato, mediante termo circunstanciado (termo de recebimento) assinado pelas partes, após decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69, combinado com o inciso I, artigo 73 da lei no 8666/93.

12.3. A verificação e a confirmação da efetiva realização dos serviços contratados serão feitas mediante registro pelo MUNICÍPIO em boletim de inspeção, com ciência da contratada, elaborado pelo fiscal de contrato, que identificará, quando for o caso, para efeito de glosa de faturas, as irregularidades cometidas durante a execução dos serviços.

12.4. Caso o objeto recebido não atenda as especificações estipuladas nesta ata de registro de preço e no respectivo processo licitatório, ou ainda, não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATADA (O), comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a a sanar o problema no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

12.5. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha sido sanado o problema, o órgão solicitante dará ciência à Procuradoria Jurídica Municipal, através de Comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a devida instauração procedimental, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste edital e no presente contrato.

12.6. A fiscalização por parte do município não exime a contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos serviços e a observância a todos os preceitos de boa técnica e qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Itapoá - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, ou venha se tornar.

13.2. E, por estarem assim justos e acordados, assinam a presente juntamente com as testemunhas nominadas.

Itapoá, 11 de julho de 2023.

ÓRGÃO REGISTRANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
SANDRA REGINA FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Fiscais do Órgão Gerenciador:

FORNECEDOR REGISTRADO
SR GRAVAÇÕES LTDA
CARLA REGINA ALBERTI SPZIA

ELÁSIO FRISANCO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

LUCIANA COAN
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO DE
JORNADA ESCOLAR

Testemunhas:

NOME:
CPF/MF:

NOME:
CPF/MF: